

Rendu Alípio Ferreira Chaves
Hildet Raimundo Ribeiro
Renter Carlos de Freitas
Simony Coelho Medeiros Gouveia
João Alves Soares
Escriventes

Marilda Batista Teixeira
Francisco Teodoro Neto
Savio Dias Meireles
Estevam Dias Meireles
Artal Cavalcante Assunção
Juliana Caixeta Gonçalves Beserra
Escriventes

Rua João de Abreu nº 157 - Setor Oeste - Fone: 3215-8998
Fax: 3946-3967

CONFERIR DATA DE REGISTRO

LIVRO

01321

FOLHA

072/073

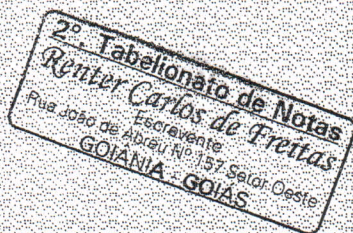
0007

0028120

DATA 12 09 12

Assinado

Lm. 107 2099



**ESCRITURA DE COMPRA E VENDA, QUE FAZ:
MGA PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS LTDA
A FAVOR DE MARIA ROSA SOARES DE JESUS.
Valor R\$43.713,96.**

SAIBAM todos quantos esta escritura de Compra e Venda virem que aos dez dias do mês de julho do ano de dois mil e doze (10/07/2012), nesta cidade de Goiânia, Termo e Comarca de igual nome, Capital do Estado de Goiás, em Cartório, perante mim, Renter Carlos de Freitas, Escrevente, compareceram partes entre si justas e contratadas, a saber: de um lado, como outorgante vendedora, **MGA PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº **04.621.174/0001-22**, com sede na Rua 127, numero 253, Casa 02, Setor Sul em Goiânia-GO, neste ato representada nos termos do Contrato Social e Alterações, por seu Diretor Superintendente **PEDRO PAULO GONÇALVES DE ÁVILA**, brasileiro, solteiro, maior e capaz, empresário, portador da Cédula de Identidade nº **1.528.292-SSP/GO**, inscrito no CPF/MF sob nº **355.521.151-04**, residente e domiciliado na Rua 127, nr. 253, Setor Sul, Goiânia-GO; e de outro lado, como outorgada compradora, **MARIA ROSA SOARES DE JESUS**, brasileira, divorciada, do lar, portadora da Cédula de Identidade nº **932.528-SSP-GO**, inscrita no CPF/MF sob nº **548.950.061-15**, residente e domiciliada na Rua H-73, Qd. 195, lote 28, Cidade Vera Cruz, Goiânia-GO; os presentes reconhecidos como os próprios por mim, do que dou fé; pela outorgante vendedora pela forma acima referida, me foi dito que a justo título é senhora e legítima possuidora do seguinte imóvel: **LOTE DE TERRAS PARA CONSTRUÇÃO URBANA, DE NÚMERO 10 (10) DA QUADRA 25 (25), SITUADO NA RUA TENERIFE, NO LOTEAMENTO DENOMINADO SETOR TRÊS MARIA, NESTA CAPITAL, COM A ÁREA DE 360,00 (360,00) METROS QUADRADOS, medindo: 12,00 (12,00) metros de frente; 12,00 (12,00) metros pela linha de fundo com o lote 33; 30,00 (30,00) metros pelo lado direito com o lote 11; e, 30,00 (30,00) metros pelo lado esquerdo com o lote 09; havido por Desincorporação, em 13/02/2004, no valor total R\$96.000,00, imóvel devidamente registrado conforme matrícula número 154.258, de ordem do Cartório do Registro de Imóveis da 1ª. Circunscrição, desta Comarca de Goiânia, Go. E possuindo ela outorgante vendedora dito imóvel livre e desembaraçado de quaisquer ônus, judiciais ou extrajudiciais, resolveu vendê-lo, como de fato vendido tem a outorgada compradora pelo preço certo e exato de **R\$43.713,96 (quarenta e três mil e setecentos e treze reais e noventa e seis centavos)**, que ela outorgante vendedora declara e confessa já haver recebido da outorgada compradora em moeda corrente do país, pelo que lhe dá plena, geral e irrevogável quitação, obrigando-se a fazer esta venda boa, firme e valiosa, e a defendê-la se chamada à autoria, respondendo pela evicção legal, podendo a outorgada compradora desde já empossar-se do referido imóvel, pois a ela transfere neste ato e pela cláusula **CONSTITUTI**, todo o seu direito, domínio,**

Tabellão Substituto
Renter Carlos de Freitas
Escrevente

Manilda Batista Teixeira
Francisco Teodoro Neto
Sandro Dias Meireles
Estevam Dias Meireles
Artur Cavalcante Assunção
Juliana Caixeta Gonçalves Bessira
Escreventes

Rua João de Abreu nº 157 - Setor Oeste - Fone: 3215-8998
Fax: 3946-3967

LIVRO 01321 FOLHA 072/073

12-0007 0028120

12-0007 / 12-0007
Matrícula nº 107.2099

ação, posse e servidões que exercia sobre o mesmo. Pela outorgada compradora me foi dito aceitar a presente escritura, em seus expressos termos. As certidões negativas exigidas pela Lei n. 7.433/85, regulamentada pelo Decreto n. 93.240/86 e Provimento nº 10/2010 da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Goiás, foram apresentadas e serão anexadas ao primeiro traslado desta escritura. Pela outorgante me foi dito ainda, sob as penas da lei, que não existem ações reais e pessoais reipersecutórias relativas ao imóvel objeto desta escritura e de outros ônus reais incidentes sobre o mesmo. Foi-me apresentada ainda a Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos Aos Tributos Federais E A Dívida Ativa da União, emitida às 10:34:57 do dia 04/06/2012, Válida até 01/12/2012, Código de Controle da Certidão: 8A76 50E2 73C0 96BC, bem como a Certidão Negativa de Débitos Relativos As Contribuições Previdenciárias E As de Terceiros numero 000452012-08001174, emitida em 22/06/2012, Válida Até 19/12/2012. Fica cientificado o outorgado comprador que foi-me apresentada a Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT), nos termos do Art. 642-A da CLT, com a redação dada pela Lei nº 12.440/2011, conforme determina a Recomendação nº 03 do Conselho Nacional de Justiça. O ISTI será pago conforme determina o artigo 1.245 do Código Civil brasileiro e "Acórdão" do S.T.J. de 21/10/92, recurso nº 12.546-0, publicado no D.J.U. seção I em 30/11/92 página 22559, cujo comprovante de pagamento será anexado ao traslado desta quando levado a registro. Declaro, sob pena de responsabilidade, que será emitida no prazo legal a Declaração Sobre Operação Imobiliária, de que trata a Instrução Normativa da Secretaria da Receita Federal nº 473 de 23/11/2004. Assim convencionados, me pediram que lhes lavrasse esta, a qual feita, lhes sendo lida, aceitaram, outorgaram e assinam, dispensadas as testemunhas nos termos do artigo 215, parágrafo 5º da Lei 10.406 de 10/01/2002. Emolumentos: R\$668,91, Taxa Judiciária: R\$26,91. Fundesp: R\$60,10. Eu, (a), Renter Carlos de Freitas, Escrevente, que a escrevi, conferi, subscrevo, dou fé e assino. Goiânia-GO, 10 de julho de 2012. Renter Carlos de Freitas, Escrevente. (aa.) MGA PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS LTDA, PEDRO PAULO GONÇALVES DE ÁVILA, Diretor Superintendente da Outorgante. MARIA ROSA SOARES DE JESUS, Outorgada. Nada mais. Traslada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé.

Eu, Renter Carlos de Freitas
Escrevente, que a trasladei, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e
raso.

Em Teste da Verdade

Goiânia-GO, 10 de julho de 2012.

Renter Carlos de Freitas
Renter Carlos de Freitas
Escrevente

